

Por Guilherme van Hombreeck

A inflação médica brasileira encerrou 2025 em torno de 9%, quase o dobro do IPCA geral. O envelhecimento da população, a judicialização e o custo crescente de medicamentos sustentam essa pressão de forma estrutural. Não por acaso, no curso da Tomada Pública de Subsídios para a construção de sua Agenda Regulatória 2026-2028, a ANS sinalizou que a inflação médica e a sustentabilidade do sistema estão entre as prioridades do próximo ciclo.

É nesse cenário que foi aberta a Consulta Pública nº 170, destinada a unificar e atualizar as regras de contratualização entre operadoras e prestadores de serviços médicos e hospitalares. A iniciativa é bem-vinda. O que surpreende é que a minuta reproduza sem qualquer ajuste o fator de qualidade instituído pela Resolução Normativa nº 512/2022 — mecanismo que, a despeito de seus méritos, apresenta falha estrutural diretamente relacionada ao problema que a Agência diz querer enfrentar.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 13.05.2026